



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 188/2002 de 29 de Julho de 2002.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 079/2002 de 26 de julho de 2002.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.256/2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 074/2002 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de julho de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
188/2002
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 079 que **"Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00"**.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através de seu Secretário, Sr. Atilio Bergamini Neto, solicitou a abertura do competente processo licitatório para a execução de uma praça no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Para a realização de tal obra, faz-se necessário aditar a Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", bem como abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Diante do exposto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Vereadores integrantes desta Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unica (RV)*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 06/08/2002

DATA

Cláudio
Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 26 DE JULHO DE 2002.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 32.000,00.**

Art. 1º - Fica incluído na meta "12.01.05 - Manutenção de Praças", constante no Anexo I da Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", parte do Programa 036 "Projeto de criação de novas praças", constante do Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", a revitalização de uma praça no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com recursos próprios, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.1881301042.144 – Manutenção de Praças

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 349 ... R\$ 32.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2001).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dois.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 3983, de 10.06.2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 147
Processo 188/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 079, de 26 de julho de 2002, o qual *Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre um crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00.*

O presente Projeto de Lei, segundo a exposição de motivos, deve-se pelo pedido do Secretário Municipal Atílio Bergamini Neto que solicitou a abertura do competente processo licitatório para a execução de uma praça no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

O Projeto prevê o recurso para a abertura do crédito suplementar, o qual é decorrente do superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado, cabendo ao Poder Executivo observar ainda as disposições da Lei 8.666/93.

O Projeto atende a técnica legislativa, razão porque esta Assessoria entende que o Projeto possui condições de votação e tramitação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dois dias do mês
de agosto de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 188/2002

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº

AUTOR: Executivo Municipal

3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO SUPLE
MENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer **Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 188/2002, que Adita a Lei Municipal nº 3.148/2001 e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00, exaram o seguinte parecer:

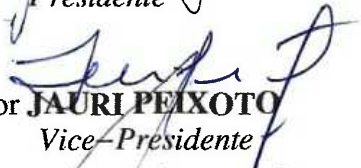
O Projeto de Lei nº 079/2002 busca, segundo a própria justificativa, abrir um crédito para execução de uma praça no Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, sendo que o recurso será do superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado, cabendo ao órgão competente da municipalidade a análise e responsabilidade sobre o controle do superávit.

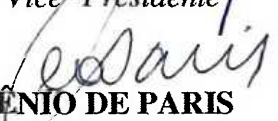
Desta forma, esta Comissão entende que o Projeto seja submetido a apreciação e deliberação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dois.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO PERDARI - EM
30/07/02
MS
Sec. Adj. G. Geral

FLS Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 188/2002

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNIC. Nº.3.148
/2002 E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$32.000,00.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 188/2002, **ADITA A LEI MUNICIPAL 3.148/2001 E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.000,00**, são de parecer favorável, desde que seja cumprido o artigo 3º do referido projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2002.

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente

Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo